



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PEDROZA - RN**  
**ANO I, EDIÇÃO Nº 0083, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

**GABINETE DO PREFEITO**  
*CHEFIA DE GABINETE*

---

**ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 504, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

---

**O PREFEITO DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo de Projeto de Lei Municipal nº 021, de 12 de setembro de 2025, aprovado pela Duta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, promulgando a Lei nº 504, de 22 de setembro de 2025, com a seguinte ementa: “Denomina-se a rua projetada localizada as margens da Br 304 no bairro Miguel Trindade de Rua Francisco Anilton de Souza”.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 22 de setembro de 2025

**JOÃO MARIA BRAGA**  
Prefeito Municipal

**Código Identificador:** QB61AONUB8